

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP

PROCESSO Nº: 8780/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº726556

CONTRATO Nº: 150/2018.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.174.062/0001-88 e estabelecida na Rod. AL 115, nº 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL

INTERVENIENTES: **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada à Rua Vereador Nilo Barros nº 24, Centro, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. Damaris Mônica Correia de Oliveira Targino, portadora do CPF nº 350.387.304-00 e Cédula de Identidade nº 534.481 SSP/AL;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social do Município de Palmeira dos Índios/AL**.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é **R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2059.2000.00.001 – Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.